



## Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 07/2024

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 2.422/2024**

### PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.422/2024 que **“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e dá outras providências”**.

A PROMOVIDA – Associação Para a Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião, é uma entidade benéfica e de assistência social que presta relevantes serviços, tendo por finalidade dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado e promove a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental, social e atividades complementares.

Conforme dispõe o art. 204, I da Constituição Federal, as ações governamentais na área da assistência social poderão ser executadas por entidades benéficas e de assistência social,

Embora localizada na vizinha cidade de Ouro Preto do Oeste-RO., a entidade atende a todos os municípios que integram a Comarca de Ouro Preto do Oeste, incluindo este município de Vale do Paraíso/RO.

A PROMOVIDA é reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Vale do Paraíso, conforme Lei n. 983 de 24 de setembro de 2015, o que a torna habilitada para celebrar o convênio com o Município.

O objetivo do convênio é o repasse de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em uma ou mais parcelas para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos, conforme consta no Plano de Trabalho.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 27 de março de 2024.

**HUMBERTO SILVA NASCIMENTO**  
**Relator**

Acompanham o voto do Relator:

**BRUNO JOSÉ CAMATA**  
**Presidente**

**ELSON DAS NEVES LIMA**  
**Membro**